



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9713

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhôa”

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 08/05/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 14, de 12/06/2018. Concede a "Medalha do Mérito Ecológico José Gonçalves Ulhôa" ao Serviço de Aprendizagem Rural – SENAR Minas.

Controle Interno – Caixa: 7E **Posição:** 09 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO N° 14/2018

Espécie: Pk
Categoria: Mérito Ecológico
Cx: 9E
Ordem: 9
nº fol: 5



12.06.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17/2018

AUTOR:

Ver. Soter Magno Carmo

ASSUNTO:

Concede Medalha do Mérito Ecológico José Gonçalves Ulhoa.

Ao Serviço de Aprendizagem Rural – SENAR Minas.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 08/05/2018

2 - Comissão Especial

3 - *APROVADO E PRÓXIMA VERIFICA EM 12.06.2018*

4 - Entregue dia 21/set/2018 - mobamento

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

1
AS
COMISSÃO
28/04/2018
SOTER MAGNO CARMO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17 /2018

Concede Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhôa”

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgada ao **Serviço de Aprendizagem Rural – SENAR Minas**, a **Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhôa”**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos 25 anos de relevantes serviços prestados a este Município e Região, contribuindo sobremaneira para seu desenvolvimento e progresso.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
26 de Abril de 2018.



Soter Magno Carmo
Vereador 2017/2020



Dá pra fazer diferente!



A rectangular stamp with handwritten text. At the top, it reads "CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS". Below that, "A COMISSÃO P = E S P E C I A L" is written, with a large circle drawn over the word "ESPECIAL". In the center, the date "08 de maio" is written above "DE 2018". Below the date, there is a circular stamp containing the letters "P.M.C.". At the bottom of the stamp, the word "REVISADO" is printed.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
S. V. ICA
EM 12 DE AGOSTO DE 2018
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

HISTÓRICO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - “SENAR MINAS”, A ESCOLA DO CAMPO

O SENAR MINAS (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Minas Gerais) foi criado em 7 de abril de 1993. O primeiro curso da entidade foi realizado em Guaranésia. No primeiro ano de atuação, o SENAR realizou 136 eventos, capacitando 2.225 pessoas em cursos de Formação Profissional Rural e Promoção Social. Hoje, 25 anos depois, a entidade acumula 152.276 eventos (dados até dezembro de 2017), tendo atendido quase 2,5 milhões pessoas em seus mais de 300 cursos.

Por meio de seus dez Escritórios Regionais, o SENAR atua em todos os 853 municípios mineiros, levando capacitação e qualidade de vida para a família rural. A entidade também oferece programas especiais voltados para a capacitação de jovens e formação de aprendizes, de assistência técnica a pecuaristas e cafeicultores, para gestão de propriedades rurais, para área de saúde, turismo rural, agricultura de precisão e muitos outros – tudo gratuito, oferecido em parceria com sindicatos rurais, associações, cooperativas, universidades e outros parceiros que, junto com mobilizadores e instrutores, são parte do sucesso e da qualidade do trabalho do SENAR.

- A busca pela qualidade, é um ponto de suma importância na cultura do SENAR MINAS: desde 2004, a entidade conta com a Certificação ISO 9001:2000 para os cursos, e está constantemente capacitando sua equipe interna, instrutores, mobilizadores e parceiros para garantir o alinhamento dos processos e o alto padrão dos serviços oferecidos.

Na gerência regional de Montes Claros, atualmente comandada pelo gerente Dirceu Martins Pereira, engenheiro agrônomo, são atendidos 86 municípios do Norte de Minas. Ao longo desses anos foram realizados cerca de 17.000(dezessete mil) cursos de capacitação profissional e promoção social, com formação e capacitação de mão de obra de cerca de 400 mil pessoas. Em seus cursos e treinamentos o Senar Minas também leva serviços de cidadania, educação, saúde, cultura, esporte, lazer e entretenimento através de seus programas: Cidadão Rural, Encontro de Jovens e Mulheres Rurais, Família na Praça, Esporte na Escola, Campanha de Saúde Bucal. Sempre com o objetivo de gerar emprego e renda na zona rural e promovendo o bem estar social.



Dá pra fazer diferente!



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 14, de 12 de Junho 2.018

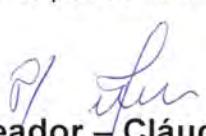
Concede Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhoa”

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao Serviço de Aprendizagem Rural – SENAR Minas, a Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhoa”, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos 25 anos de relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para o seu desenvolvimento e progresso..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Junho de 2.018.


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara


Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário



Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a)
Resolução n° 14, de 12/06/18
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall
do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de
Montes Claros, em 18/06/18, para se tornar
público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 18 de Junho de 2018




MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1122

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Edital de Chamamento PÚBLICO nº 003/2018
Objeto: CREDECIMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017 CONVOCA os leiloeiros credenciados no CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018 PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA e MARCUS VINÍCIUS DA SILVA, para o sorteio público do chamamento referenciado.

Data e Horário do sorteio: dia 18/06/2018 às 15h30min, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cuiá Mangabeira, nº 211, Centro, Montes Claros - MG. Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 190/2018

Decisão:
Processo nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar rural, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Montes Claros/MG. Contratos P01/18-05, P01/18-06, P01/18-07. Dá-se provimento, parcial ao recurso interposto por MARCELO SOUZA NUNES ME, reduzindo o percentual da multa para 5% (cinco por cento) do valor dos contratos, com a manutenção das demais penalidades impostas, quais sejam: impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e rescisão dos contratos administrativos decorrentes do referido processo. Fundamento legal: Art. 67 e art. 109 da lei federal nº 8666/93. Data da decisão: 12/06/2018. Humberto Guimarães Souto, Prefeito Municipal.

Montes Claros (MG), 14 de junho de 2018.
Jaheb Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

MONTES CLAROS

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL

STÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO

2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO FRERÉ PEREIRA

2211-3027

EQUIPARAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

ELISON COUVEN / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS

2211-3028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro

Montes Claros/MG – CEP: 36.300-036

Montes Claros/MG – CEP: 36.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/electoral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 189/2018

Termo de Aditamento.

Contrato P23817 Processo nº 0238/2017 – Dispensa Nº 058/2017 – Contratado: MARIA DA PIÉDADE CASTRO SANTOS – Primeiro Termo de Aditamento: Acresce-se às obrigações do locatário previstas no inciso II da cláusula oitava do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos

Montes Claros (MG), 14 de junho de 2018

Jaheb Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

CONTROLE DA CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 040/2018 - CG - COR

A Controladoria Geral de Montes Claros – MG, na pessoa da Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que concorda o Decreto nº 2.987/2013, art. 2º, bem como a Lei nº 3.179/2003 (Estatuto do Servidor), considerando a Memorando nº 1386/2018, originário da Secretaria Municipal de Saúde, que busca apurar desidias no desempenho de suas respectivas funções por parte da servidora Regina Márcia Mendes Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 14/2018, com fulcro no artigo 166 da Lei nº 3.179/2003, para apuração de possível violação aos artigos 131, incisos I, II e III e ao artigo 146, inciso III do diploma legal supracitado.

Art. 2º – Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos**, corregedor municipal, matrícula 5937-41; **Erica Brito**, coordenadora do núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74508-81 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-21, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 14 de junho de 2018

WILLIAM CÉSAR ROCHA
Controlador Geral

Município de Montes Claros – MG

Procuradoria-Geral

Decreto nº 3701, 14 de Junho de 2018

ALTERA O DECRETO Nº 3699, 07 DE JUNHO DE 2018, QUE: “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016, DO MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL.”

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica Municipal, bem como do inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o considerando VI, do Decreto nº 3699, 07 de junho de 2018, que passa a vigorar a seguinte redação:

“VI – Que de acordo com a IN/MI nº 02/2018, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II, com tendência para agravamento.”

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos até a data de 07 de junho de 2018.

Município de Montes Claros, 14 de junho de 2018

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREVMOC

Aos trinta dias do mês de maio de 2018, às quatorze horas, reuniram-se na Prefeitura de Montes Claros, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, quais sejam: Reinaldo Oliveira Brito Júnior, Presidente do CMP, Roberta Vieira Alcântara, Sandro Lobo de Araújo, Joséacé Alves dos Santos e Iara Maria Silva. Participaram também os representantes do PREVMOC: Eustáquio Filócio Saraiva, diretor-presidente, Rodrigo Neri de Azevedo, diretor administrativo-financeiro, Rainha Franciele de Souza, controladora interna, Valter Alves dos Santos, contador, Iara Lúcia Veloso, chefe da divisão de contabilidade e Izabel Pereira, chefe da divisão de benefícios. Reinaldo deu inicio a reunião e explicou que o foco seria a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como dirimir eventuais dúvidas a cerca do relatório de receitas e despesas. Rodrigo esclareceu que o relatório é sintético e que o analítico está presente na Lei Orçamentária, em seguida tirou dúvidas dos conselheiros acerca das receitas e despesas presentes no relatório. Rodrigo explicou também que houve economia em relação à despesa administrativa e ressaltou que o Conselho deve determinar a destinação que entenda ser necessário, como destinar para o fundo, para custear os benefícios previdenciários, ou para algum projeto administrativo, como a construção da sede do PREVMOC. Joséacé comentou que o pagamento do aluguel da sede consiste em algo prejudicial ao Instituto. Rainha sugeriu, aliado a ideia de economia dos custos, a hipótese de incluir o PREVMOC no projeto de construção da Cidade Administrativa, que tecnicamente seria ideal, mas operacionalmente não seria interessante aos aposentados. Reinaldo questionou se não seria o caso de a Prefeitura ceder o espaço e gastar o dinheiro apenas com a construção do espaço. Rodrigo esclareceu que o Instituto já possui o terreno, porém, no momento, não está com a posse. Reinaldo concluiu que sobre a construção da sede nova, o PREVMOC deve apresentar o projeto, bem como o recurso, para ser aprovado formalmente pelo Conselho. Em seguida Sandro comentou que acredita ser o concurso público a única alternativa para recuperar a saúde financeira do PREVMOC. Reinaldo comentou que não é a única alternativa, mas acredita ser uma delas. Roberta concordou e disse que o concurso é uma forma de equalizar as dívidas no futuro, desde que o número de concursados seja proporcional aos que estão se aposentando. Eustáquio esclareceu que o concurso ajudaria, mas não é a única solução e que o cálculo atualizar poderá elucidar mais esta questão. Após sanadas as dúvidas em relação a apresentação dos relatórios de receitas e despesas foi feita a votação entre os membros e aprovado o orçamento por unanimidade. Reinaldo finalizou a reunião e lembrou que a próxima será realizada no dia 5 de junho para apresentação do cálculo atuarial.

cronograma de reuniões do ano de 2018 e solicitou ao PREVMOC que seja protocolado uma cópia ao Sindicato dos Servidores Públicos de Montes Claros, também entregou a Eustáquio o memorando CMP/002/2018 que trata da solicitação para a prestação de contas quadrimestral. Em seguida, Reinaldo pediu que Pedro (atuarista) desse início a apresentação da avaliação atuarial do PREVMOC. Após se apresentar, Pedro explicou a base de dados usados para a realização do cálculo, como a legislação, nota técnica atuarial e outros e salientou aspectos importantes obtidos através do estudo, em especial a urgência em se tomar uma medida para recuperar o Instituto, uma vez que a inércia pode comprometer de forma definitiva o PREVMOC. Pedro ressaltou também a importância da sustentabilidade para o Regime Próprio de Previdência e citou alguns exemplos práticos, que poderiam ser aplicados e ressaltou que se o financiamento do deficit não for feito o PREVMOC terá consequências seríssimas, a ponto de não conseguir pagar os benefícios previdenciários. Sandro questionou a Pedro se o concurso público seria uma solução para o problema. Pedro respondeu que é uma alternativa. Rodrigo falou sobre a necessidade operacional de se fazer um investimento em consultoria previdenciária e atuarial, pois apesar de os servidores serem capacitados através de cursos específicos, o Instituto precisa de um apoio para a tomada de decisões. Pedro ressaltou que é necessária uma ação de recuperação do Regime Próprio, pois além de poder impactar futuramente na concessão dos benefícios, pode também prejudicar o município, pois a destinação das verbas às demais áreas essenciais, como saúde, educação, segurança pública ficar comprometida. Pedro finalizou a apresentação do cálculo e ressaltou os prejuízos que os servidores poderão sofrer com a mudança para o Regime Geral, sob as regras de aposentadorias atuais, como a diminuição do valor dos proventos, bem como o maior custo da manutenção previdenciária, ressaltou também que o mais importante é investir em uma gestão previdenciária, para poder dar um direcionamento melhor ao Instituto. Eustáquio concluiu que após o estudo do cálculo foram feitos cenários e encaminhados para o Prefeito, Procurador-Geral e Secretário de Planejamento e que aguarda uma reunião para discutir quais serão as melhores propostas. Reinaldo pediu que fossem encaminhados aos membros do Conselho os cenários e finalizou dizendo que a próxima reunião será, a princípio, no dia 11 de junho, desde que observe a disponibilidade de lugar.

Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata elaborada por mim, Ana Carolina Caldeira Botelho, que após aprovada será assinada pelos demais.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº14, de 12 de Junho 2.018

Concede Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhoa”

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgada ao Serviço de Aprendizagem Rural – SENAR Minas, a Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhoa”, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos 25 anos de relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para o seu desenvolvimento e progresso..

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Junho de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates

Presidente da Câmara

Vereador- Wilson Alfonso Dias Soares

1º Secretário

O Presidente da Câmara, **Vereador Cláudio Prates** e o autor da Resolução **Vereador Soter Magno**, convidam V.Sa.
para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega da

**Medalha de Mérito Ecológico José Gonçalves Ulhôa ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR Minas**
pelos seus 25 anos de existência

Local: Câmara Municipal de Montes Claros - Rua: Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina

Data: 21 de setembro de 2018 às 19h30

e-mail: cerimonial@cmmoc.mg.gov.br